



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 205, 16 de Outubro de 2025

Aprova, ad referendum do Plenário do Crea-DF, a Segunda Reformulação Orçamentária do exercício de 2025 e dá outras providências – Processo n° 07.016.211610/2024.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o Relatório emitido pela Superintendência Administrativa e Financeira - SAF, que trata da segunda reformulação orçamentária do exercício de 2025, nos termos da Lei 4.320/64 e da Resolução 1.138/2023, do CONFEA;

Considerando que cabe à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas apreciar e deliberar quanto ao encaminhamento das reformulações ao plenário, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Crea-DF;

Considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-DF, por meio da Deliberação n° 09/2025, de 16 de outubro de 2025, aprovou o encaminhamento da segunda reformulação orçamentária, referente ao exercício de 2025, conforme o disposto no processo n° 07.016.211610/2024, ao Plenário do Conselho para apreciação e decisão e, posterior encaminhamento ao CONFEA para homologação;

Considerando que compete ao Plenário apreciar e decidir sobre proposta de reformulação orçamentária, nos termos do art. 9º, inciso XXIV, do Regimento Interno;

Considerando que a Resolução 1.138/2023 estabelece que as reformulações orçamentárias dos Conselhos devem ser elaboradas, apreciadas e encaminhadas ao CONFEA até o mês de novembro de cada exercício;

Considerando que a próxima sessão Plenária somente acontecerá no dia 29 de outubro de 2023;

Considerando que o inciso XIV, do art. 95, do Regimento do CREA-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e da Diretoria;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a Segunda Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2025, nos termos da Lei 4.320/64, da Resolução 1.138/2023 e do Regimento Interno do Crea-DF.

Art. 2º. Submeter o assunto à apreciação e decisão do Plenário na próxima sessão ordinária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 16/10/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br